



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0001083-50.2021.8.16.7000

Ata Correccional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: VARA CÍVEL E ANEXOS DE ASTORGA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular Nome do Funcionário/Servidor: Marcelo Furlanetto da Fonseca Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-04-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16921
1.1.1-Data em que assumiu: 2021-01-18 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior Nome do Funcionário/Servidor: Luiz Otávio Alves de Souza Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2007-07-27 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13200
1.3-Juiz Substituto Nome do Funcionário/Servidor: Tais Silva Teixeira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-10-06 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20235
1.3.1-Data em que assumiu 2020-10-13 00:00:00.0
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão: Nome do Funcionário/Servidor: Núbia Tiemi Hirata Micheletti Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-02-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50671



2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Thayssa Silva Londero **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-02-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50677

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: Ana Flávia Almeida Pereira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-02-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50672
Nome do Funcionário/Servidor: ANTONIO EUSTÁQUIO DE ARAUJO JUNIOR **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-02-18 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50736

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Administrativamente, são os servidores da Secretaria criminal que movimentam os processos, sendo que a análise do presente item foi realizada naquela ata correicional (0001084- 35. 2021. 8. 16. 7000).

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: MATHEUS MAYER MERCURIO **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-01-26 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20869
Nome do Funcionário/Servidor: Samia Patricia Rodrigues Silva **Data de Assunção do**



Funcionário/Servidor: 2021-01-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20868 Nome do Funcionário/Servidor: ALAN CESAR DA SILVA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-01-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16826
3.2-Relação de Estagiários:
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 602
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 12990
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 476
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 253
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 4
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi em 01/03/2021, há 2 processos em remessa ao avaliador, o mais antigo desde 16/12/2020 (0003418- 11. 2019. 8. 16. 0049). Deverá regularizar.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação:



Conforme consulta ao Projudi em 01/03/2021, há 25 processos paralisados, o mais antigo desde 15/01/2021 (0002650- 85. 2019. 8. 16. 0049). Deverá observar doravante o disposto no artigo 180 do Código de Normas do Foro Judicial, regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi em 01/03/2021, há 5 processos aguardando cumprimento de determinação judicial, o mais antigo desde 04/02/2021 (0003959- 44. 2019. 8. 16. 0049). Deverá observar doravante o disposto no artigo 228 do Código de Processo Civil, regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi em 01/03/2021, há 2 aguardando análise de decurso de prazo, ambas com o decurso em 16/02/2021 (0000067- 59. 2021. 8. 16. 0049). Deverá regularizar.

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi em 01/03/2021, há 40 citações aguardando expedição, a mai antiga ordenada em 23/10/2020 (0002892- 10. 2020. 8. 16. 0049). Deverá regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?



Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi em 01/03/2021, há 37 processos aguardando análise de suspeita de prevenção, o mais antigo distribuído em 14/01/2020 (0000113- 82. 2020. 8. 16. 0049). Deverá regularizar.
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição? 17
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga: 11/02/2021
7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição? 6
7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES? Sim
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi em 01/03/2021, verificou- se processo suspenso sem decisão judicial ou normativa aparente (0002488- 27. 2018. 8. 16. 0049). Deverá regularizar ou justificar. Ainda, nos casos dos sobrestamentos serem decorrentes de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, além de observar o disposto no Ofício- Circular n. ° 001/2020/G1V- CJG, no sentido de cadastrar o número do processo paradigma diretamente no Projudi, deverá atentar aqueles já julgados, revisando rotineiramente tais suspensões/sobrestamentos.
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI? Sim



10-ALVARÁS JUDICIAIS:
10.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares? Sim
11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:
11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi? Sim
11.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado. Sim
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)? Sim
12.2-A análise de juntada é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias? Sim
12.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017? Sim
13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 90



1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

241

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

56

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:

52

1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):

1

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi em 01/03/2021, há 1 processos paralisado desde 29/01/2021 (0000337- 54. 2019. 8. 16. 0049). Deverá observar doravante o disposto no artigo 180 do Código de Normas do Foro Judicial e regularizar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi em 01/03/2021, há 5 citações aguardando expedição, a mais antiga ordenada em 23/01/2020 (0000208- 15. 2020. 8. 16. 0049). Deverá regularizar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?

Sim



4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi em 01/03/2021, há 1 Carta Precatória enviada com prazo vencido desde 22/06/20. Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas e diligenciar junto ao Juízo Deprecado solicitando informações, de tudo certificando no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi em 01/03/2021, há 14 processos aguardando análise de suspeita de prevenção, o mais antigo distribuído em 30/01/2020 (0000354- 56. 2020. 8. 16. 0049). Deverá regularizar.

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

8

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

28/01/2021

7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

0

7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES?

Sim

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?



Sim
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?
Sim
10-ALVARÁS JUDICIAIS:
10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?
Sim
11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:
11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?
Sim
11.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.
Sim
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?
Sim
12.2-A análise de juntada é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?
Sim
12.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?
Sim
13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS



Determinações:

1. SECRETARIA:I. A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise geral e por amostragem. Essa situação já havia sido constatada na última Correição-Geral realizada na Secretaria, em 20.06.2018. Alguns números da produtividade durante o período correicionado:a) Intimações postadas pela Secretaria 46462 (Jeciv); 3662 (Jefaz).b) OFÍCIO expedido pela Secretaria: 869 (Jeciv); 67 (Jefaz).c) MANDADO expedido pela Secretaria: 1435 (Jeciv); 34 (Jefaz).d) Análises de juntada realizadas pela Escrivania: 69616 (Jeciv); 4995 (Jefaz).e) Retornos de conclusão analisados: 16954 (Jeciv); 1764 (Jefaz).f) Processos distribuídos: 3557 (Jeciv); 269 (Jefaz).g) Processos arquivados (definitivos): 4626 (Jeciv); 241 (Jefaz).Inobstante, a Secretaria deve atentar-se aos prazos legais de cumprimento de diligências, precipuamente no que tange ao cumprimento de decisões judiciais, expedições tempestivas de citações/intimações, verificação rotineira e cautela quanto aos processos suspensos. Esses são os pontos que necessitam de atenção especial, de acordo com o analisado em ata.Ainda, recomenda-se a observação do Decreto Judiciário nº 382/2020 (<https://www.tjpr.jus.br/legislacao-atos-normativos/-/atos/documento/4607641>), de 19 de agosto de 2020, que padroniza o procedimento a ser adotado para o pagamento de Obrigações de Pequeno Valor, bem como correlatas impugnações, expedições e comunicações ao ente devedor, sendo que a aplicação destas regras é desde a data da publicação da normativa, conforme seu art. 9º. Esta recomendação decorre da análise por amostragem de processos em trâmite na Unidade (por exemplo o 0000456-78.2020.8.16.0049), da qual se extrai a inobservância à normativa em comento.Quanto às irregularidades identificadas pela situação pandêmica excepcional, verifica-se que estas são decorrentes das restrições estabelecidas pelas normativas do período, atualmente o Decreto Judiciário 103/2021, no intuito da prevenção ao COVID-19. Apesar destes limites, veja-se que, pela normativa em vigor, há a possibilidade inclusive da continuidade das realizações de audiências na modalidade virtual, o que deverá ser observado igualmente pela Unidade. Conclui-se, portanto, apesar das constatações apontadas, pela avaliação positiva da Secretaria, uma vez que inexistiram atrasos relevantes nos trabalhos. Ainda, é de se destacar o balanço igualmente positivo no Juizado Especial Cível, uma vez que o número de processos definitivamente arquivados é consideravelmente superior aqueles novos distribuídos.2. JUÍZO:I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, o (a) Magistrado (a) deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria-Geral da Justiça. III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.3. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

Curitiba 21 março 2021.

Des. Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

